



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.170
02 DE SETEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JEBS SPORTS

Proc. Adm. nº 851/2.024 – Pregão Eletrônico nº 48/2.024 – Protocolo nº 22719/2024

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de troféu e medalha para Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de 25% ao valor do contrato nº 278/2024 equivalente a quantia de **R\$ 2.183,60** (Dois mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), Art. 125, e seguintes da Lei nº 13.144/2023 e cláusula décima sexta do contrato.

Com esse acréscimo o valor total do contrato passará a ser de **R\$ 11.589,80** (Onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 30 de Agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA

Proc. Adm. nº 720/2.023 – Pregão Eletrônico nº 67/2.023 – Protocolo nº 22398/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

O presente termo aditivo objetiva:

O acréscimo de **6,9948%** do valor inicial do Contrato, equivalente a quantia de **R\$ 9.909,378** (Nove mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos) referente ao item 83 - PAPEL HIGIENICO - 30 METROS - PCT 04 UNID.

Com esse acréscimo, o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 151.576,37** (Cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de Agosto de 2024

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: METAL LASER INDUSTRIA MECÂNICA LTDA.

Proc. Adm. nº 692/2023 - Pregão Eletrônico nº 50/2023 - Contrato nº 258/2023 - Protocolo nº 22288/2024

OBJETO: Fabricação e instalação de mobiliário urbano para ser instalado na Avenida Paraná e Avenida Santos Dumont.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 90 (noventa) dias, até o dia 23/11/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme as documentações anexadas no Protocolo de nº 23228/2024 e acordado entre as partes.

DOTAÇÃO: 08.003.15.452.0008.2.014.4.4.90.52.00.00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de agosto de 2024.

Ibiporã, 24 de agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 545/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2022 – CONTRATO Nº. 55/2023 – PROTOCOLO Nº 23228/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de pavimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem pluvial e construção de ponte sobre o córrego forquilha em concreto armado e vigas pré-moldada com fornecimento de materiais e mão-de-obra

O presente termo objetiva:

Prorrogação de **prazo de vigência** do Contrato por mais 03 (três) meses, até o dia 05 de novembro de 2024, nos termos do Art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/1.993 e Cláusula Nona do contrato.

Prorrogação do **prazo de execução** do Contrato para o 05/11/2024, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, previsto na Cláusula Quarta do Contrato e acordado entre partes.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de agosto de 2024.

Ibiporã, 29 de agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Proc. Adm. nº 653/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023 – Contrato nº 211/2023. Protocolo nº 21672/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de 25% do Lote 04 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS MOVIDOS A COMBUSTÍVEL FLEX, equivalente a quantia de **R\$ 17.500,00** conforme lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e previsto na Cláusula Dezessete do Contrato.

Acréscimo de 25% do Lote - 03 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS MOVIDOS A DIESEL, equivalente a quantia de **R\$ 25.000,00** conforme lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e previsto na Cláusula Dezessete do Contrato.

Acréscimo de 25% do Lote 08 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, equivalente a quantia de **R\$ 20.000,00** conforme lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e previsto na Cláusula Dezessete do Contrato.

Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 1.074.500,00** (Um milhão setenta e quatro mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 29 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 29 de Agosto 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 801, DE 28 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nas atas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 56/2.024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, incluindo operadores e combustíveis, a ser prestado em perímetro urbano e rural para atender as necessidades do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor das Atas de Registro de Preço nº 404/2.024, nº 405/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 825/2.024, Pregão Eletrônico nº 56/2.024, Protocolo nº 19.139/2.023.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, **Junior Frederico Aliano**, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal, o Servidor **Diogo Francisco Perez**, matrícula nº 42721, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor **Thiers Pontes Franco Neto**, matrícula nº 46181, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 825/2.024 – Pregão Eletrônico nº 56/2.024 - Protocolo nº 19.139/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, incluindo operadores e combustíveis, a ser prestado em perímetro urbano e rural para atender as necessidades do município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº ATA	CONTRATADA	VALOR (R\$)
404/2.024	2W Serviços de Terraplenagem e Locação de Máquinas Pesadas Ltda CNPJ/MF: 43.335.651/0001-45	R\$ 7.424.288,00
405/2.024	L J B Terraplenagem Ltda CNPJ/MF: 28.429.599/0001-00	R\$ 2.219.920,00
Valor Total do Pregão Eletrônico nº 56/2.024		R\$ 9.644.208,00

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
584	08.003.15.452.0008.2.014.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação



FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Diogo Francisco Perez (Titular)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação
Thiers Pontes Franco Neto (Suplente)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Ibiporã, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 088, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DECLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO), EDUCADOR SOCIAL E AGENTE SANITÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 082, de 08 de agosto de 2024, **desistiram da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) - JORNADA** Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
55º	CINTIA BERTI PUBLIO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL – Jornada** Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	THIAGO BONILHA MOURA
6º	LUIS FELIPE DOS SANTOS
7º	MARIANE DE FREITAS RODRIGUES

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 082, de 08 de agosto de 2024, **não cumpriu requisito para assumir a vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO - JORNADA** Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
10º	EIJI HIRAHATA FELIX DE AS

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO) - Jornada** Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
56º	CARLA ANGELICA DE LIMA VIEIRA DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO - JORNADA** Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
13º	RONALDO DE SOUZA MANCINI
14º	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR
15º	KADILA HENRIQUE DA ROCHA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL – Jornada** Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º PCD	RAFAEL GONCALVES DA SILVA
8º	RUBIA BEATRIZ BRITO
9º	TALISSA CAVALHEIRO KURITA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EDITAL Nº. 089, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DECLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL, EDUCADOR INFANTIL E TERAPEUTA OCUPACIONAL, DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº 053 e nº 083 de 2024, **desistiram das vagas**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – Jornada** Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
49º	THIAGO MURA CASTELLANI



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
13º AFRO	MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA
125º	DIVANIRA APARECIDA LEONEL BERTELLI
126º	GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES TROMBINI
127º	SINTHIA RAMOS BUQUE
128º	LUIZ JEFFERSON DOS SANTOS
14º AFRO	ANGELA MARA MORONHE DE MEDEIROS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TERAPEUTA OCUPACIONAL** –Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
2º	EMANOELLE ALINE OLIVEIRA DE SOUZA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Edital nº 083 de 2024, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** –Jornada Semanal de 40horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
123º	THUANY DANIELLY SOARES DE OLIVEIRA MUNHOZ

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Jornada Semanal de 20horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
50º	CATARINA BOTELHOS DE MOURA
51º	JOICE MIYUKI HASHIMOTO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
15º AFRO	JOANA DARC DA SILVA CASSIMIRO
130º	JOYCE SILVA MEDEIROS
131º	FABIANA DIAS DA SILVA SANTOS
132º	CAROLINA ROSA GATTO
134º	DZEINE EIRE MENDES
136º	FABIANA DUARTE CARLOS
16º AFRO	SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 090, DE 30 DE AGOSTODE 2024.

DESCLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE EDUCADOR INFANTIL, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 096/2022.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dacandidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma,convocada por meio do Edital nº. 081, de 08 de agosto de 2024, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL**- Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
61º	TANIA CRISTINA MURGI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 734, DE 12 DE AGOSTODE 2024.

Súmula: Alteraportariaque concedeu férias regulamentar em descanso para servidor do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 19611/24 que emitesolicitação da alteração deliberada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 819, de 15 de dezembro de 2023, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso que passa constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
31831	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	03/11/2022	02/11/2023	03/01/2024	01/02/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
31831	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	03/11/2022	02/11/2023	12/08/2024	10/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº. 762, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Promoção na carreira de servidoras do quadro do magistério mediante apresentação de títulos protocolados em julho de 2024. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a promoção vertical, entendida como a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de dois anos da última promoção:

Matr.	Nome	Cargo	CURSO APRESENTADO	Nível anterior	Nível novo	Protoc.
37051	GABRIELI CRISTINA ESTEVES	Educador Infantil 40h	Mestrado em Educação	III	IV	7137/24
44531	LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA	Educador Infantil 40h	Gestão Escolar	II	III	7075/24
42581	JANAINA ANGELICA ARAUJO	Educador Infantil 40h	Psicopedagogia	II	III	7725/24
44651	LUCIANE CERQUEIRA SILVA	Educador Infantil 40h	Psicopedagogia Institucional e Clínica em Foco Escolar	II	III	6976/24
41181	MARA APARECIDA DA SILVA MORAES	Educador Infantil 40h	Gestão Educacional: Direção, Coordenação e Supervisão Psicopedagogia	II	III	7667/24

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 780, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Altera portaria que concede férias regulamentares em descanso para servidores do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o protocolo 21490/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 820, de 15 de fevereiro de 2023, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, convertendo o descanso para 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, cuja segunda quinzena passa a constar da seguinte forma:



Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
19391	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	02/01/2023-01/01/2024	08/07/2024	22/07/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
19391	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	02/01/2023-01/01/2024	23/09/2024	07/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 785, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede Redução de carga horária para a servidora MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e alteração dada pela Lei nº 3.224/2022;

CONSIDERANDO o artigo 13 do Decreto nº262/2020.

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 7531/2024 de 19/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR a carga horária de 40(quarenta horas) para 36 (trinta e seis horas) semanais da jornada laborativa da servidora MARTA PEREIRA BENEVIDES SILVEIRA, matrícula 34991, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil, **retroativo ao dia 16 de agosto de 2024**, para acompanhar os tratamentos de saúde do filho com necessidades especiais, conforme Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em **15 de agosto de 2025**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 805, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024, em face de “F.P.S.R.”para apuração de suposta falta funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 121/2024 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, com fulcro no artigo248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 013/2024, em face da servidora “F. P. S. R.”, pela suposta incidência no artigo 231, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostas pelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FERNANDA PAES – matrícula funcional nº 34301, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; DAYANE CRISTINE ROSA DE OLIVEIRA – matrícula funcional nº 42071, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública; VALERIA BORGES BREDA – matrícula funcional nº 15681, ocupante do cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º. Designar os servidores: GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional nº 43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e FABRICIO CARDOSO PETRI - matrícula funcional nº 41291, ocupante do cargo de Educador Social;como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências



administrativas.

Art. 7º. Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 030/2024
Inexigibilidade de licitação nº.: 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 030/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2024, inclusive Termo de Referência e parecer emitido pelo Jurídico da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais), referente à contratação da empresa Gestão Pública Brasil LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, situada à Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-130, para ministrar curso de capacitação técnica para vereadores e assessora parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 2 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 ***-**-08) em 02/09/2024 10:50
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbiporã.pr.gov.br/cei> e informe o código: 2409021045163CA17

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibiporã.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:
540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 030/2024
Inexigibilidade de licitação nº.: 024/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 030/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2024
Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Contratada: Gestão Pública Brasil LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, situada à Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-130.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessora parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.
Prazo de Execução: Duração do curso - 03 (três) dias.
Valor total: R\$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).
Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 2 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08) em 02/09/2024 10:50
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2409021045163CA17

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df